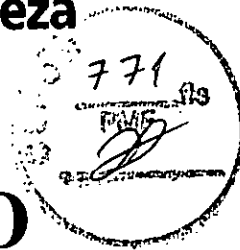


PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

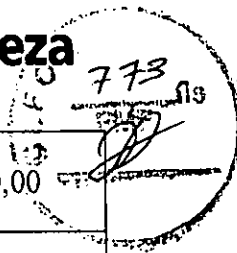
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 219/2017 – Processo nº P756548/2017, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital nº 3595, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 747/759, em favor das empresas:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
01	CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.210.378/0001-70	R\$ 298.500,00
02	F.ROUMES R. DE AGUIAR -EPP CNPJ: 20.169.492/0001-50	R\$ 99.500,00
04	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 278.812,50
05	CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.210.378/0001-70	R\$ 870.000,00
06	F.ROUMES R. DE AGUIAR -EPP CNPJ: 20.169.492/0001-50	R\$ 297.500,00
09	RD COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.215.258/0001-30	R\$ 369.600,00
10	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 120.000,00
11	INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA CNPJ: 05.270.731/0001-70	R\$ 195.000,00
12	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 72.250,00
13	INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA CNPJ: 05.270.731/0001-70	R\$ 101.925,00



15	INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA CNPJ: 05.270.731/0001-70	R\$ 313.800,00
17	INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA CNPJ: 05.270.731/0001-70	R\$ 159.900,00
18	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 58.800,00
19	FP FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 88.567,50
20	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 29.522,50
21	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 622.500,00
22	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 207.500,00
23	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.626.340/0001-58	R\$ 109.237,50
25	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.626.340/0001-58	R\$ 103.387,50
26	ROBERTO CORETTI -ME CNPJ: 10.742.865/0001-87	R\$ 35.850,00
31	FP FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 360.000,00
32	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 107.500,00
37	FP FAÇANHA CNPJ: 07.348.972/0001-10	R\$ 93.375,00
39	CBL ALIMENTOS S/A CNPJ: 10.483.444/0002-60	R\$ 569.250,00
40	JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - EPP CNPJ: 35.245.448/0001-50	R\$ 239.250,00
43	INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA CNPJ: 05.270.731/0001-70	R\$ 576.000,00



53	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 69.750,00
54	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 23.250,00
55	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME CNPJ: 23.664.142/0001-59	R\$ 47.275,00
TOTAL		R\$ 6.517.802,50

As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.01000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.01000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 13 de março de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

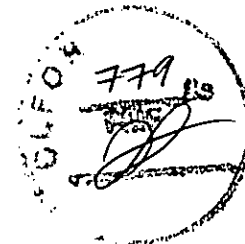


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 73/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **RD COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.215.258/0001-30, Rua Prefeito Almir Dutra nº. 250 – Centro – Maracanaú/CE, CEP: 61900-160, Fone/fax: (85) 3371.2236, email: rdcomercio@hotmail.com, representada por Paulo Renato Dutra Portácio, CPF: 030.623.903-52

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

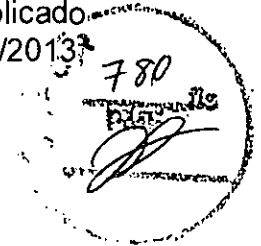
I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de **gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 219/2017**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P756548/2017**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

PR

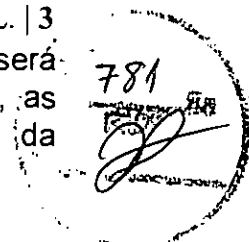




PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



PR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

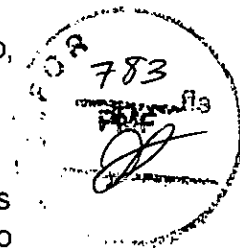
1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de



RR



PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

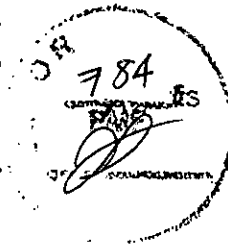
O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



PR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

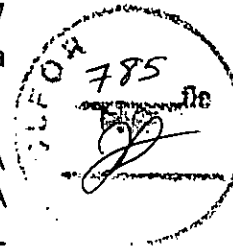
Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de



PR



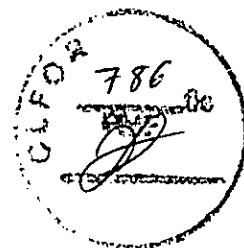
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;



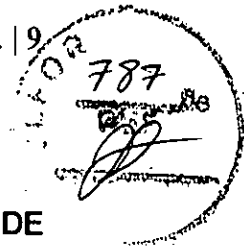
PR
r



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

PR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomar as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

788
R\$
[Handwritten signature]

PR

[Handwritten signature]





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação



Paulo Renato Dutra Portácio
Paulo Renato Dutra Portácio
RD COMÉRCIO LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

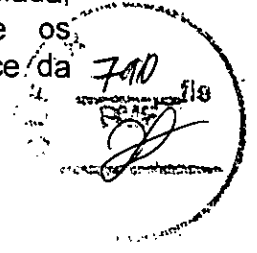


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017



EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60 Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A

PR

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13



PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	--	---	----	--------	------	------------

PR

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

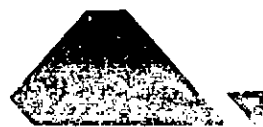
FL. | 15

	leitoso contendo 1.000g.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).						
22	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).						
40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						



RD COMÉRCIO LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).						

RR



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).						
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).						
20	CAFÊ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00

PR



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

	Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.						795 <i>[Handwritten Signature]</i>
--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber. sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber. sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	CODIGO 3457941 BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00

[Handwritten Signature]
FR

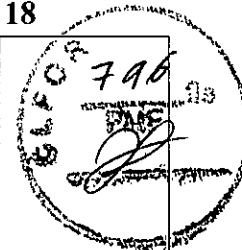
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18



	enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

43	CÓDIGO 3465722	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
----	----------------	--------	----	---------	------	------------

PR



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.						797 <i>[Handwritten signature]</i>
--	--	--	--	--	--	---------------------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso. liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
----	--	-------	----	--------	------	-----------

[Handwritten signature]
FR

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

798
[Handwritten signature]

produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO – DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA – DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	---------------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ROBERTO CORETTI - ME

[Handwritten signature]
PR



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 21

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: RS 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CBL ALIMENTOS S/A

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: RS 569.250,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: RS 569.250,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: RS 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

[Handwritten signature]
PR





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **RD COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.215.258/0001-30; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P756548/2017**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO O.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

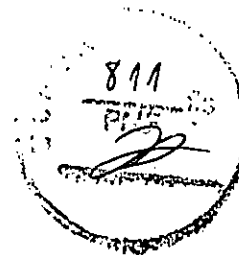


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 74/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **F. ROUMES R. DE AGUIAR** - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 20.169.492/0001-50, Rua Major Facundo, nº 676 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60025-100, PABX (85) 3454.5900, Fax: (85) 3464.5919, email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br, representada por José Rogerio de Lima, CPF: 814.674.003-00

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

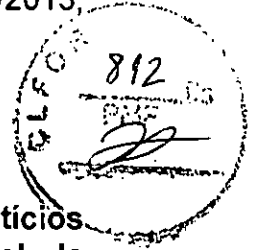
O presente instrumento fundamenta-se:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde

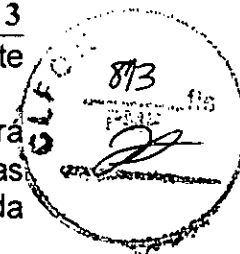


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

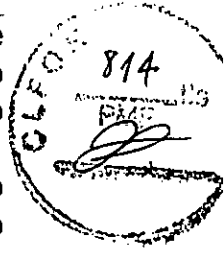
e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

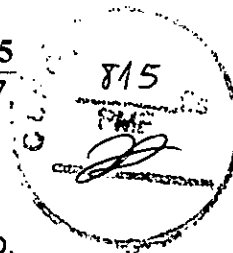




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

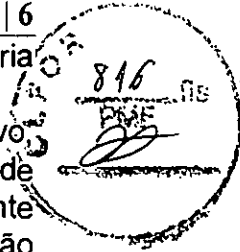
2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 17

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

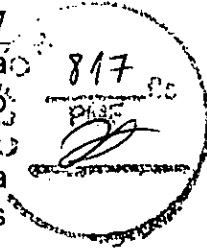
5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

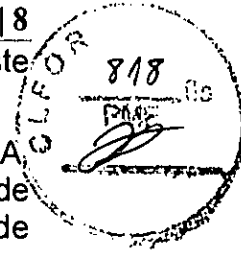
FL. | 8

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

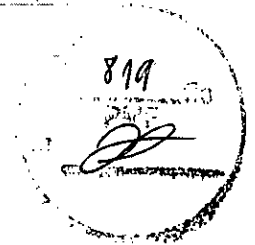




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

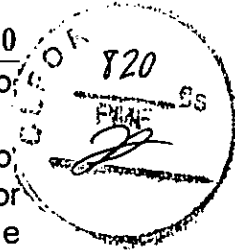
3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



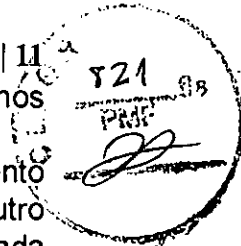
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11



2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

José Rogério de Lima
F. ROUMES R. DE AGUIAR – EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

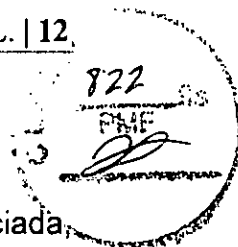
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12.



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº. EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

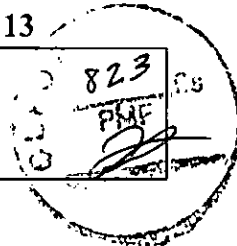


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

39	CNPJ 10.483.444/0002-60 Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A
----	---



PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO.	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.						
--	---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND.	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	---	------------------------------------	----	--------	------	------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	E COM. DE ALIMENTOS S/A					825 PTE <i>[Signature]</i>
--	---	-------------------------	--	--	--	--	----------------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUAN T.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

826
R\$
F. 16
[Signature]

E SEISCENTOS REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME						
LOTE S.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).						
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).						
20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



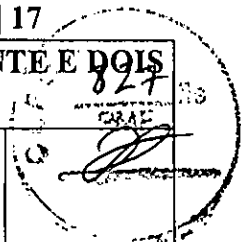
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00
----	--	--------	----	--------	------	------------



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)

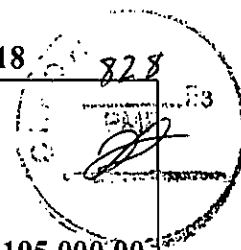
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18



11	<p>CÓDIGO 3457941 BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.</p>	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).						
13	<p>CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.</p>	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						
15	<p>CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.</p>	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).						
17	<p>CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.</p>	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



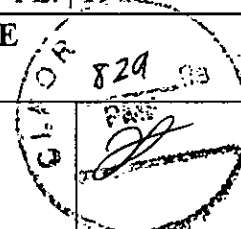
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F.P. FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal.	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
----	--	-------	----	--------	------	-----------

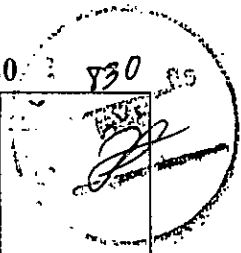
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO AOM. Nº P756548/2017

FL. | 20. | 730 | 85



Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO - DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA - DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	--	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 21

831

VINTE E CINCO REAIS).

ROBERTO CORETTI - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CBL ALIMENTOS S/A

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 20.169.492/0001-50; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 75/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

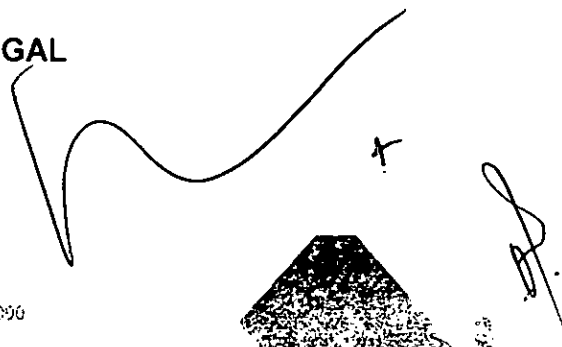
- Empresa: **CBL ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº. 10.483.444/0002-60, Rodovia Ce 046 km 06 s/n Planalto Aeroporto Morada Nova/CE, CEP: 62940-000, Telefone: 4011.6100/4011.6145/991215599, email: carvalhoreps@hotmail.com, representada por Oscar de Paiva Melo Carvalho, CPF: 102.412.301-44

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de **gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 219/2017**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P756548/2017**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

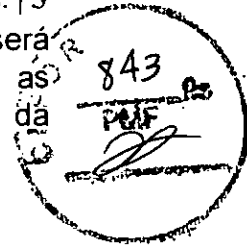
Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

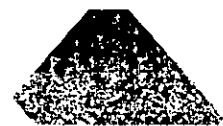
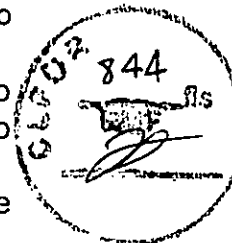
f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



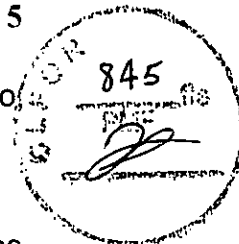


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de





PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

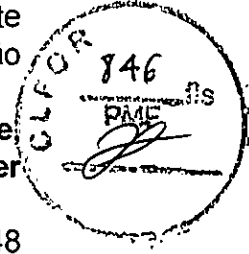
2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

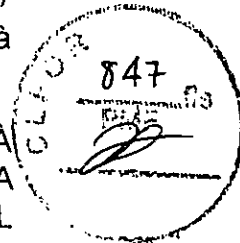
Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de



A



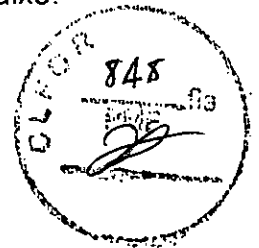
PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

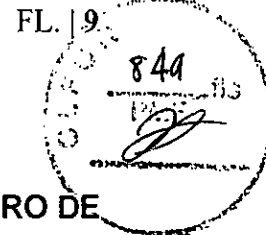
Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017



- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

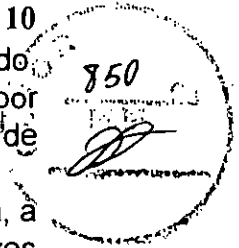
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.





PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

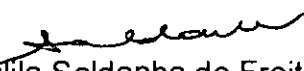
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

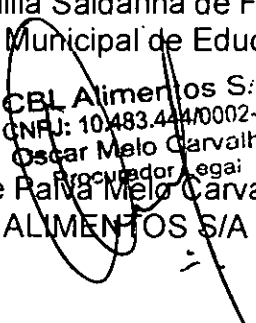
Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018


Geovânia Sabino Machado

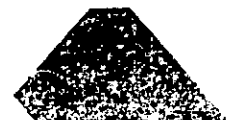
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Antonia Dálila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação


CBL Alimentos S/A
CNPJ: 10.483.444/0002-61
Oscar Melo Carvalho
Responsável Legal

Oscar de Paiva Melo Carvalho
CBL ALIMENTOS S/A

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

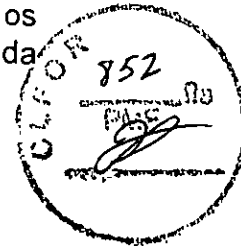


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017



EMPRESAS VENCEDORAS

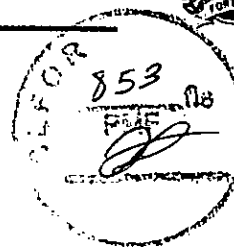
LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60 Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017



FL. | 13

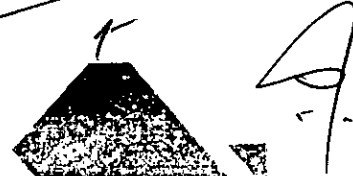
PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MILE QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILE QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	--	---	----	--------	------	------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

leitoso contendo 1.000g.						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	--	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).						
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).						
20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00

856
856
856



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

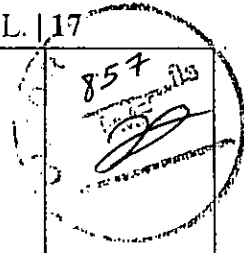


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

	Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.						
--	--	--	--	--	--	--	--



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	CÓDIGO 3457941 BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00



[Handwritten signature and initials]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

43	CÓDIGO 3465722	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
----	----------------	--------	----	---------	------	------------



K
A

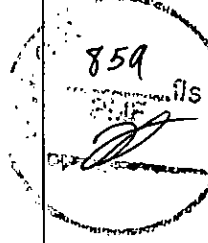
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

	<p>MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.</p>					
--	---	--	--	--	--	---

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
19	<p>CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.</p>	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.</p>	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
----	---	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

37	<p>FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do</p>	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
----	--	-------	----	--------	------	-----------



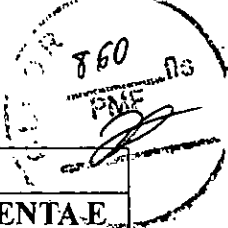
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20



produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO - DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA - DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	--	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ROBERTO CORETTI - ME



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 21

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CBL ALIMENTOS S/A

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº. 75/2018

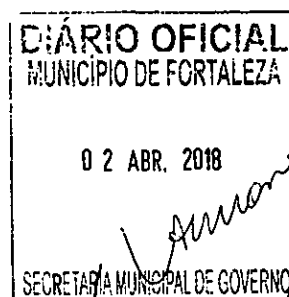


I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CBL ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Nº. 10.483.444/0002-60; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelís Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo do Governo

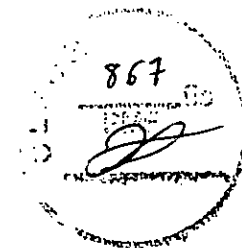


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 76/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.626.340/0001-58, Rua Nossa Senhora do Nazaré, 02, Guaribas – Eusébio/CE, Fone: (85) 3278.2844, CEP: 61.760-000, E-mail: licitacao@artmedicahospitalar.com.br, representada por André Ricardo Bindá de Borba, CPF: 768.366.063-91

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

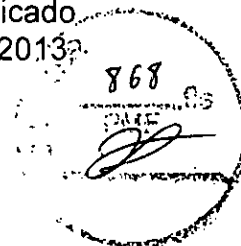
O presente instrumento fundamenta-se:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação, do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde



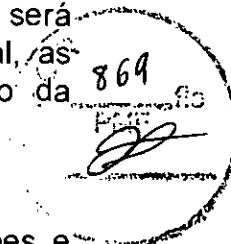


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.
- i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.
- j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.
- m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Subcláusula Quinta** - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:
- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

870
PLC
870

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

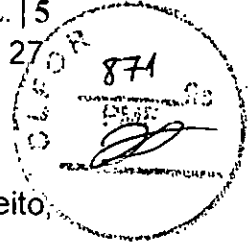




PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 15

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

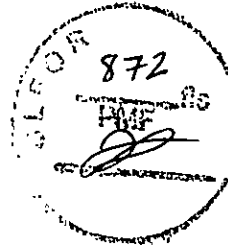
2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.





PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

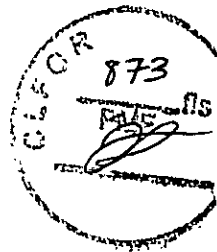
5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;



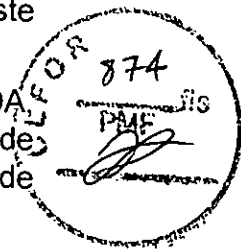


PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

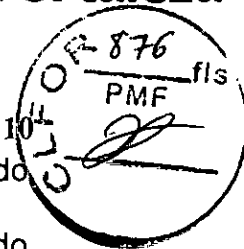
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 104



c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descrédenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

André Ricardo Bindá de Borba

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



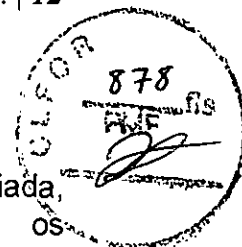
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

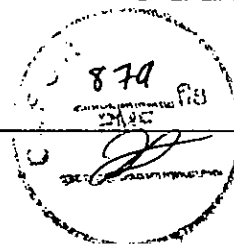


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

39	CNPJ 10.483.444/0002-60 Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A
----	---



PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
----	---	------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO.	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.						
--	---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND.	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	---	------------------------------------	----	--------	------	------------



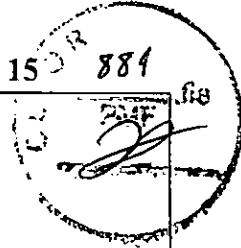
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 15 889



	Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	E COM. DE ALIMENTOS S/A				
--	---	-------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRJUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16 | 882

E SEISCENTOS REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
----	--	---------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
----	--	------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
----	---	------	----	-------	-------	-----------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA OE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

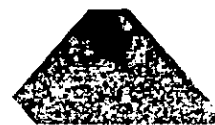
55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
--------	----------------	-------	---------------	-------	---------------	---------------



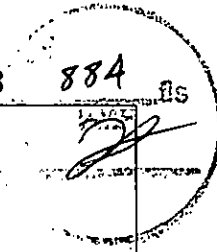
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18 884 fls



11	CÓDIGO 3457941 BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00
----	---	--------	----	--------	------	------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

885

43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal.	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
----	--	-------	----	--------	------	-----------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

886
[Handwritten Signature]

Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO - DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA - DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	--	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 21

VINTE E CINCO REAIS).

ROBERTO CORETTI - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35:850,00

VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CBL ALIMENTOS S/A

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00

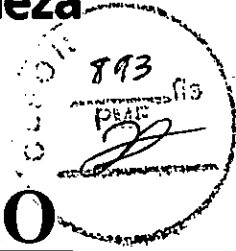
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO****DE PREÇOS Nº. 76/2018**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.626.340/0001-58; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P756548/2017.IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO O.O.M.

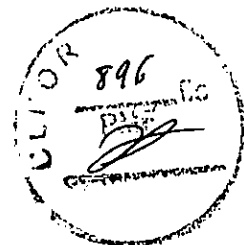
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 77/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

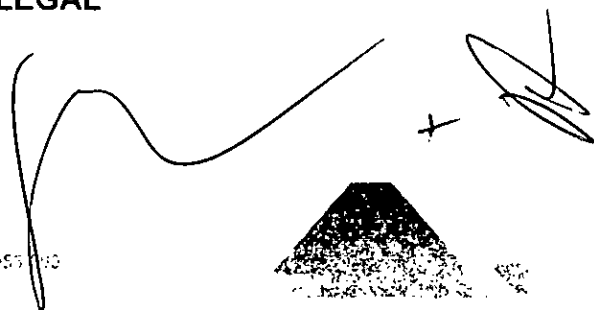
- Empresa: **CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 04.210.378/0001-70, Rua Governador Sampaio nº 125, Centro – Fortaleza/CE, fone: 3253.5984, e-mail: carneiril@hotmail.com, representada por Pedro Paulo da Silva Feitosa, CPF: 230.047.543-04

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017

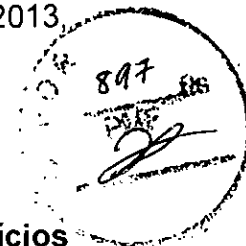




PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de **gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 219/2017**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P756548/2017**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.





PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo

898



PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

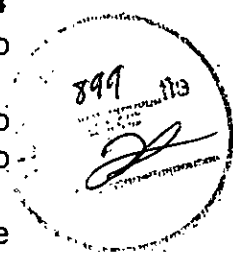
f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

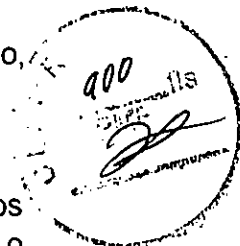
1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de





PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.





PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

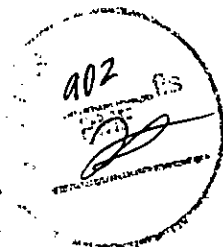
Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de





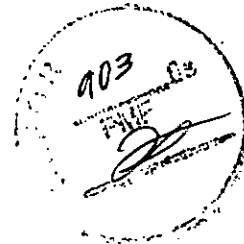
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

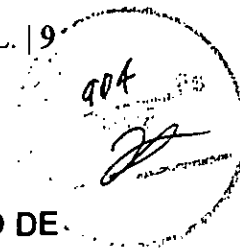




PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.



Geovânia Sabino Machado

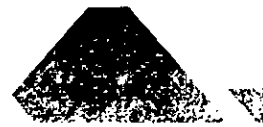
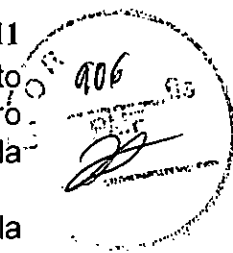
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Antonia Dália Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação



Pedro Paulo da Silva Feitosa
CARNEIRRIL COMERCIAL EIRELI

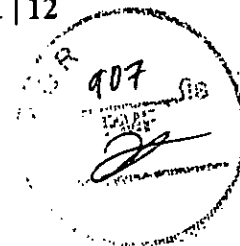




PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

MPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

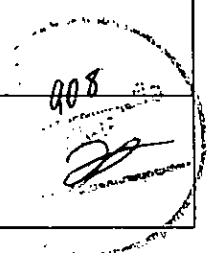


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60 Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A



PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNI. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P.	P.
------	----------------	-------	-------	-------	----	----



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

S.			MEDID A		UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898	FORMA	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	----------------	-------	----	--------	------	------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	CANJQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A					940 [Stamp] [Signature]
--	---	--	--	--	--	--	-------------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E INQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

911
15
[Handwritten signature]

polietileno atóxica contendo 400g do produto.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
----	--	---------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
----	--	------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

20	CAFÊ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
----	--	------	----	-------	-------	-----------



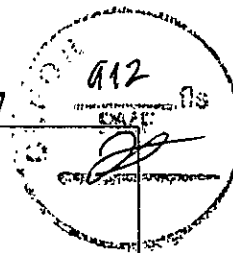
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17



	metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	CÓDIGO 3457941 BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).						
13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						
15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).						
17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante.	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00

413
75
ESAF
[Signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

	Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.						914
--	--	--	--	--	--	--	-----

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa,	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
----	---	-------	----	--------	------	-----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

	pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO – DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS	MILNUTRI ARROZE AVEIA – DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	--	--------------------------------	----	--------	------	------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 21

916
[Handwritten signature]

PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).					

ROBERTO CORETTI - ME					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

CBL ALIMENTOS S/A						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

[Handwritten signature and scribbles]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

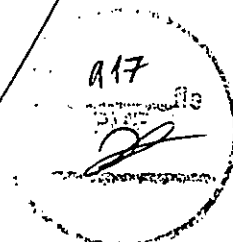


Prefeitura de
Fortaleza

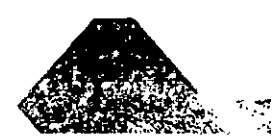
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 22

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº. 77/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 04.210.378/0001-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de março de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

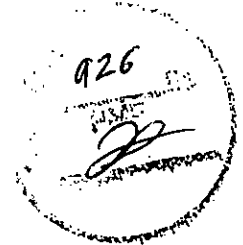


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 78/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 05 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.270.731/0001-70, Rua Coronel Diogo Gomes, 156, Alto da Brasília – Sobral/CE, PABX: (88) 3112.1300 / FAX: (88) 3112.1302, representada por Jean Luc Arruda Bloc, CPF: 057.777.343-75

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

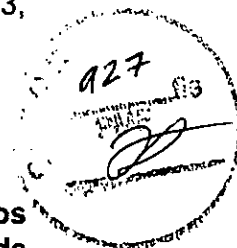
- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA OE REGISTRO OE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

928

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fomecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

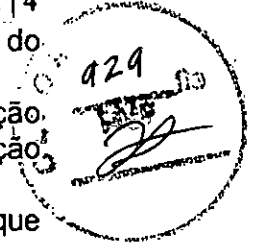
f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de

930



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

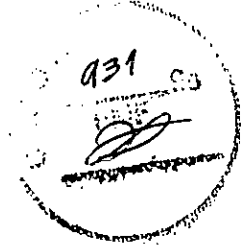
O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

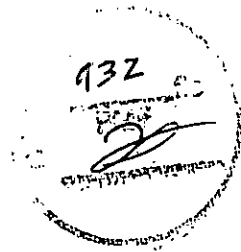
Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de





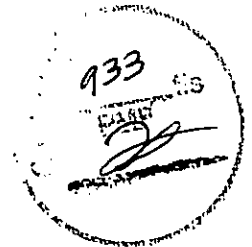
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

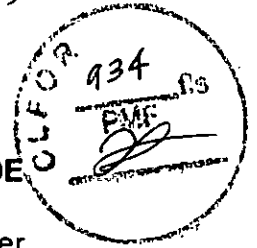




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fomecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

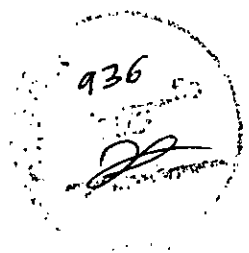


Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação



Jean Luc Arruda Bloc

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO OE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

937
F3
[Handwritten signature]

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

438
[Handwritten signature]

	Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A
--	---

PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)						
05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).						

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.					
--	--	--	--	--	--	--

939
[Signature]

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MILE E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-I. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILE E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------



[Signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

940

	Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	ALIMENTOS S/A				
--	---	------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	--	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

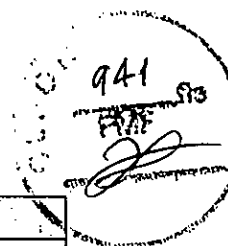
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16



MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).						
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).						
20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS						

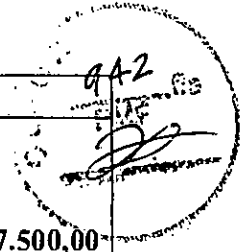
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17



REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	CÓDIGO 3457941	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).							
13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).							
15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).							
17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E							

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

NOVECENTOS REAIS).

43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguetc, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente.	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
----	--	-------	----	--------	------	-----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

945

Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO – DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA – DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	--	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).



K



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 21

946

ROBERTO CORETTI - ME					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID. A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

CBL ALIMENTOS S/A						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID. A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

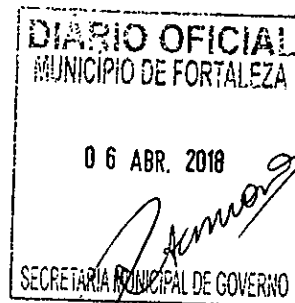
DE PREÇOS Nº. 78/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.270.731/0001-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.**IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017;**VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 05 de abril de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

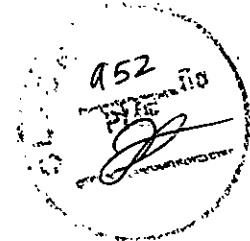


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 79/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 05 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **ROBERTO CORETTI - EPP** – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87, Com sede na Av. Santos Dumont, 2727, Ed. Ethevaldo Nogueira, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161 Telefone: (85) 3121-6553, e-mail: licita.coretti@rcoretti.com.br, representada por Roberto Coretti, CPF: 176.890.808-71.

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de **gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 219/2017**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P756548/2017**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

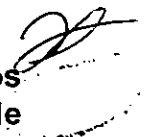
Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde

953



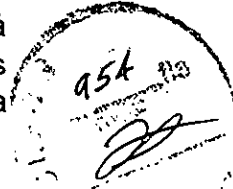


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

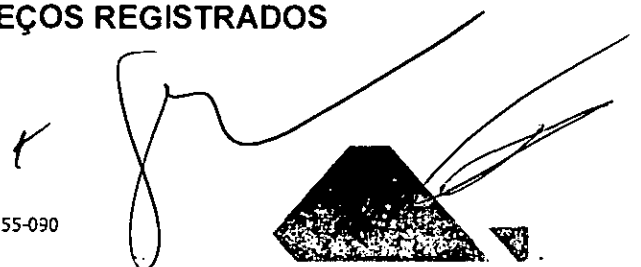
e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

056

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

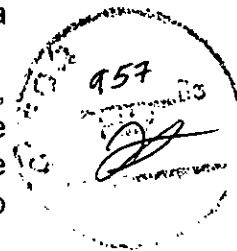
2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

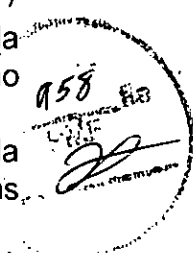
5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão cariquinho, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

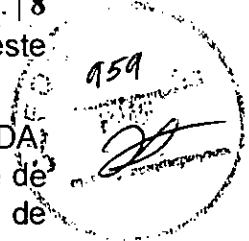
FL. | 8

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

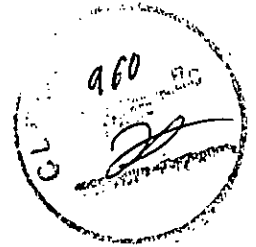




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

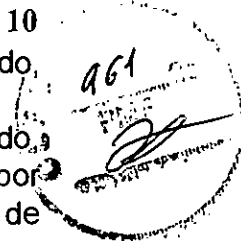
3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

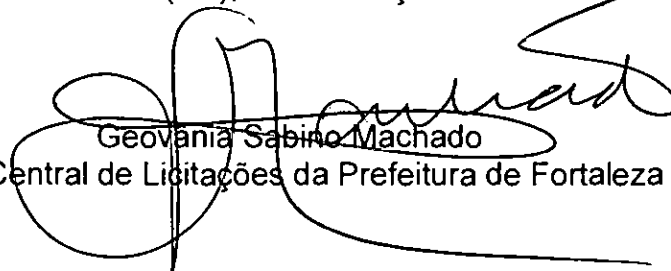
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

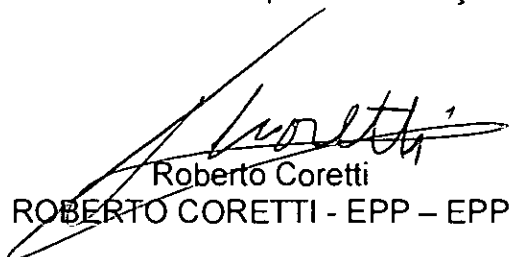
Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.



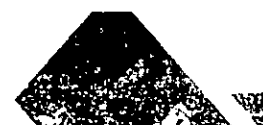
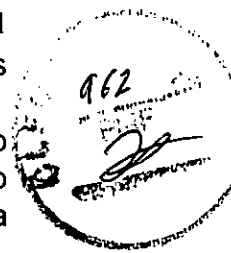
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação



Roberto Coretti
ROBERTO CORETTI - EPP – EPP





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

163
[Handwritten signature]

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº: EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

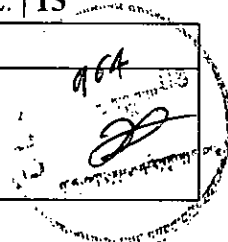


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

	ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60 Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A



PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

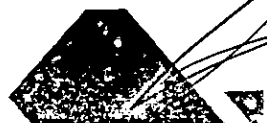
05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
----	---	------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
--------	----------------	-------	--------------	-------	---------------	---------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00
----	---	--------	----	--------	------	-----------

965
RS
[Handwritten signature]

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo	FORMA FÁCIL /	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	---	---------------------	----	--------	------	------------

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A					966
--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	---------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

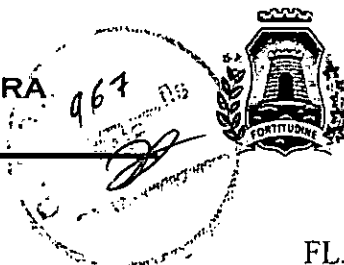
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
----	--	---------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
----	--	------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
----	--	------	----	-------	-------	-----------

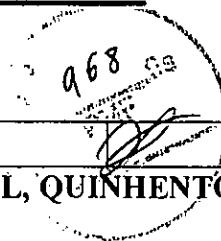


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017



FL. | 17

	produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).						
53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						
54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL (RS)
--------	----------------	-------	-------------	-------	----------	---------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

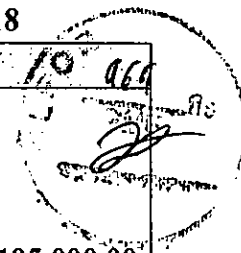


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

			A		(RS)	
11	<p>CÓDIGO 3457941 BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.</p>	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).						
13	<p>CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.</p>	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						
15	<p>CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.</p>	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).						
17	<p>CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica</p>	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

	contendo 400g do produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).						
43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	ENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).						
37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO – DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA – DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	--	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

972



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 21

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ROBERTO CORETTI - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CBL ALIMENTOS S/A

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

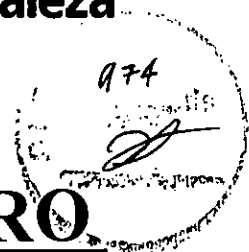




PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº. 79/2018

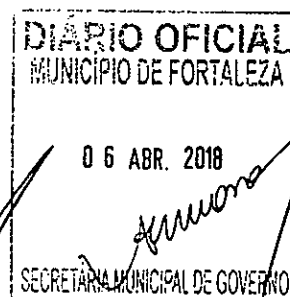


I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ROBERTO CORETTI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.742.865/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 05 de abril de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



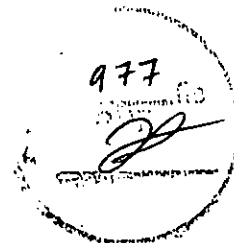


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 80/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 09 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME**, inscrita no CNPJ Nº.23.664.142/0001-59, Av Maestro Lisboa, 2500 Loja 03 – Lagoa Redonda, CEP: 60.832.442 – Fortaleza/CE, fone: 85 3476.8959, e-mail: com.oliveira2016@gmail.com, representada por Francisco Ari Soares Pinto, CPF: 201.271.623-72

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

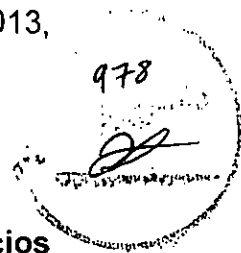
O presente instrumento fundamenta-se:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

979

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

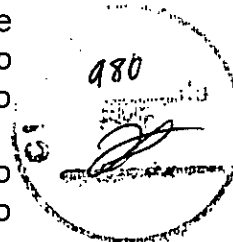
- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.
- i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.
- j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.
- m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Subcláusula Quinta** - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:
- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





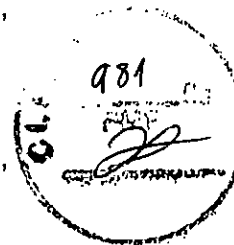
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

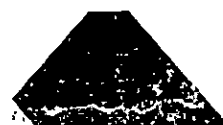
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

182





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

983

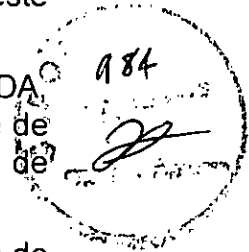


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

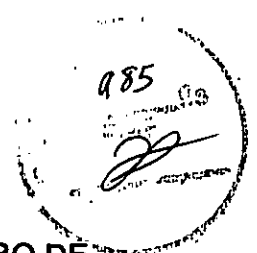
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

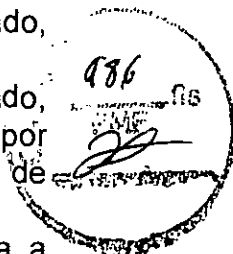
3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

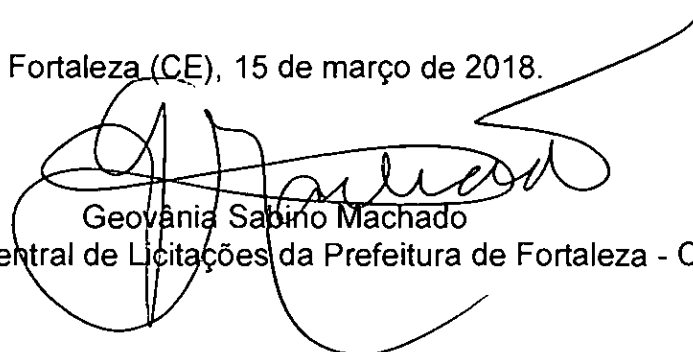
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.

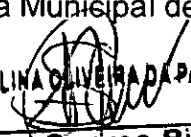


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Antonia Dálila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME


Fco. Ari Soares Pinto
CPF: 201.271.623-72

Representante

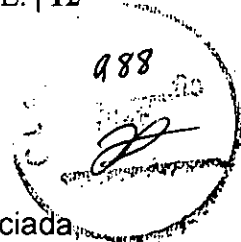
MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ – ME



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

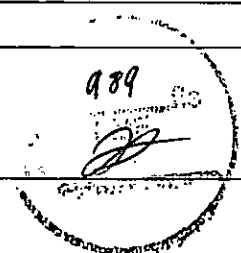


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

	ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60 Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A



PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
----	---	------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

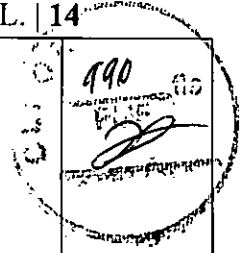


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00
----	---	--------	----	--------	------	-----------



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MILE QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILE QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA – ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo	FORMA FÁCIL	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	---	----------------	----	--------	------	------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

	de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A					991 <i>[Signature]</i>
--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	---------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	--	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral. homogeneizado. submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E NITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

992

FL. | 16

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
----	--	---------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
----	--	------	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo. atóxica contendo 250g do	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
----	--	------	----	-------	-------	-----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

443
[Handwritten signature]

FL. | 17

	produto.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).						
53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						
54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA.						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL (RS)



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

			A		(R\$)	
11	CÓDIGO 3457941 BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).						
13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						
15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).						
17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

995

[Handwritten signature]

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19

contendo 400g do produto.				
---------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
-----------	--	--------	----	---------	------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
-----------	--	--------	----	---------	------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
-----------	--	-------	----	--------	------	------------------



11

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 20

certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO - DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA - DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	---------------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

997
[Handwritten Signature]

FL. | 21

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ROBERTO CORETTI - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CBL ALIMENTOS S/A

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

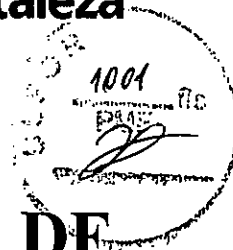
- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº.23.664.142/0001-59; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.**IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017;**VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:**Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 09 de abril de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

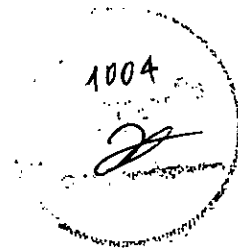
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 81/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 09 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº.35.245.448/0001-50, Rua Governador Sampaio, 359A– Centro, CEP 60.055-050, Fortaleza/CE, fone:(85)3055-5588, email: lacomercial@hotmail.com, representada por José Lins de Albuquerque Filho, CPF: 183.877.051-87.

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2018, às fls 771, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

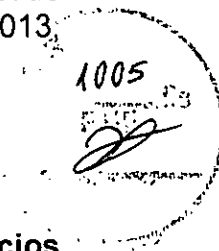
I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

1006

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

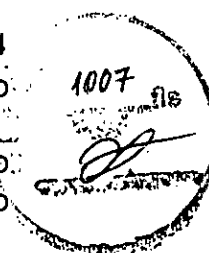
f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

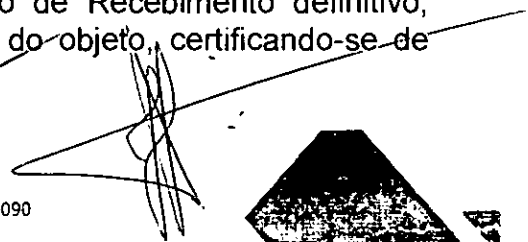
1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

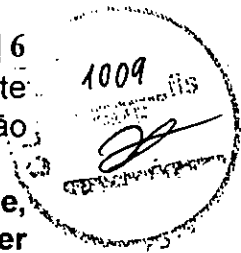
2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 7

1010

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão carioquinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de



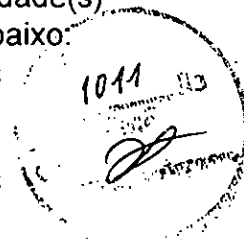
PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

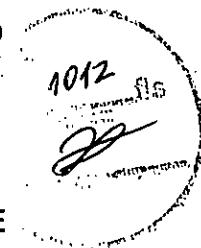




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

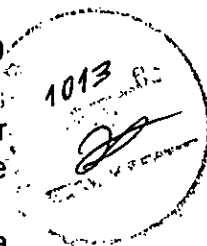
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.

Geóvânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

José Lins de Albuquerque Filho

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI EPP

1014

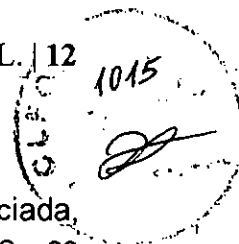




PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. 12

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

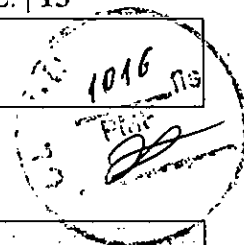


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

	Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A
--	--



PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

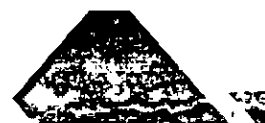
05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
----	---	------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose.	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL 1	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA – ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente.	FORMA FÁCIL / SIRJUS IND. E COM. DE	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	--	---	----	--------	------	------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15

1018

	Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	ALIMENTOS S/A				
--	---	------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 16

1019

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).						
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).						
20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 17

1020

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	CÓDIGO 3457941	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.						1021
--	---	--	--	--	--	--	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
----	--	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00
----	---	--------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 19.

NOVECENTOS REAIS).						
43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	VENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E EIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).						
37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente.	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

1023

FL. | 20

Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO - DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA - DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	---------------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

1024
[Handwritten Signature]

FL. | 21

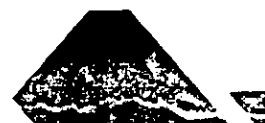
ROBERTO CORETTI - ME					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

CBL ALIMENTOS S/A						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

[Handwritten Signature]





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº.35.245.448/0001-50; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 09 de abril de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

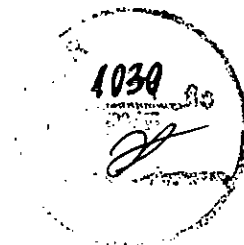
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 82/2018
Pregão Eletrônico nº 219/2017
Processo nº 756548/2017
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 15 de ABRIL de 2019



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **F P FAÇANHA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.348.972/0001-10, Rua Julio Jorge Vieira, 619, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-575, Fortaleza/CE, fone: 85 3279-7572, email: licitacao.facanha@hotmail.com, representada por Rodrigo Rodrigues de Lima, CPF 625.975.233-49.

Aos 15 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 219/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, às fls 774, do Processo nº **P756548/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 219/2017



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

1031

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

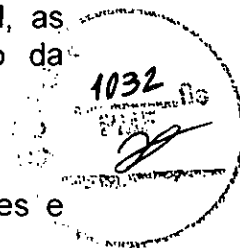
Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 4

de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado.

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

m) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

n) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Subcláusula Quinta - Caberá à entidade participante, além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas na Ata;

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

1033





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 5

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço Rua Gregório França, nº 105 – Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-400 para os gêneros não perecíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.5. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SMS nº 33 de 07 de março de 2012.

1.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 6

que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.7. O recibo/guia de abastecimento deverá ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, e "Atesto" da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da contratada **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

1035
[Handwritten signature]



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 7

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.1 CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

5.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

5.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.5 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADADA PELO DECRETO Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943.

5.6. Certificado de Classificação Vegetal emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, conforme o disposto na Lei 9.972 de 25.05.2000, regulamentada pelo Decreto 3.664 de 17.11.2000, para os produtos de origem vegetal, tais como: arroz, feijão cariocinha, feijão preto, farinha de mandioca empacotados e/ou óleo de soja ou girassol.

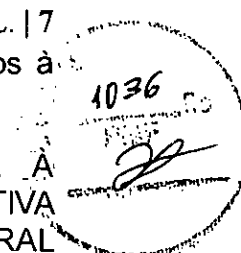
Subcláusula Sexta – O CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava - Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Subcláusula Nona - Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Subcláusula Décima - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 8 |

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

1037

Subcláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2135.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2136.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2138.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.365.0052.2137.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.368.0105.2139.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.1134.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

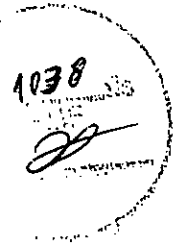




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 9

- Projeto/Atividade 24.901.12.366.0043.2158.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 10

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda** deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da **Subcláusula Primeira**, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

1039





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO AOM. Nº P756548/2017

FL. | 11

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 15 de março de 2018.

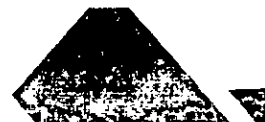
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação

Rodrigo Rodrigues de Lima
F P FAÇANHA

CPF 625 975 23349





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 12

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

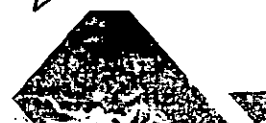
1041

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 219/2017

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	CNPJ Nº EMPRESAS
01 E 05	CNPJ 04.210.378/0001-70 Fornecedor vencedor CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI
02 E 06	CNPJ 20.169.492/0001-50 Fornecedor vencedor F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP
04, 21, 22 E 40	CNPJ 35.245.448/0001-50 Fornecedor vencedor JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP
09	CNPJ 02.215.258/0001-30 Fornecedor vencedor RD COMÉRCIO LTDA
10, 12, 18, 20, 32, 53, 54 E 55	CNPJ 23.664.142/0001-59 Fornecedor vencedor MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME
11, 13, 15, 17 E 43	CNPJ 05.270.731/0001-70 Fornecedor vencedor INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA
19, 31 E 37	CNPJ 07.348.972/0001-10 Fornecedor vencedor F P FAÇANHA
23 E 25	CNPJ 02.626.340/0001-58 Fornecedor vencedor ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	CNPJ 10.742.865/0001-87 Fornecedor vencedor ROBERTO CORETTI - ME
39	CNPJ 10.483.444/0002-60

P



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 13

	Fornecedor vencedor CBL ALIMENTOS S/A	1042
--	--	------

PROPOSTAS

CARNEIRIL COMERCIAL EIRELI						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	FORPAN	KG	150.000	1,99	298.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

05	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELLI	KG	375.000	2,32	870.000,00
----	---	------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.168.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Origem vegetal constituído da sacarose	FORPAN	KG	50.000	1,99	99.500,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 14

	da cana de açúcar. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, aspecto, cheiro e cor característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.						1043 <i>J</i>
--	--	--	--	--	--	--	------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

06	ARROZ POLIDO T-1. Longo, fino, branco, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 1.000g. Obrigatória a apresentação do Certificado de Classificação vegetal.	RAMPINELL I	KG	125.000	2,38	297.500,00
----	--	----------------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)

JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	CÓDIGO 3457932 ALHO AMASSADO. Tempero, sem sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC atóxico, contendo de 500g a 1000g do produto.	MARAJOAR A / SATÉLITE DIST. DE ALIMENTOS LTDA – ME	KG	18.750	14,87	278.812,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 278.812,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

21	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE	KG	75.000	8,30	622.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 15 1044

	Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	ALIMENTOS S/A					
--	---	------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 622.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

22	CÓDIGO 3465898 CANJIQUINHA DE MILHO VERDE. Mistura homogênea em pó para preparo de curau/canjiquinha de milho verde. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado ou polietileno leitoso contendo 1.000g.	FORMA FÁCIL / SIRIUS IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A	KG	25.000	8,30	207.500,00
----	---	---	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

40	CÓDIGO 33402. LEITE UHT INTEGRAL. Leite de vaca integral, homogeneizado, submetido ao processo UHT. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária: tetrapack, contendo 1000 ml do produto.	LÍRIO / CBL ALIMENTOS S/A	LT	75.000	3,19	239.250,00
----	---	---------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 239.250,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.348.062,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RD COMÉRCIO LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	ESTRELA	KG	60.000	6,16	369.600,00

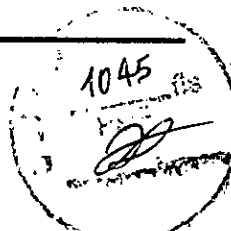
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017



FL. | 16

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	NAGA	KG	20.000	6,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).						
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.	DUCHICO	KG	12.500	5,78	72.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 72.250,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
18	BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	PURO	KG	10.000	5,88	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).						
20	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	PURO	KG	1.750	16,87	29.522,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.522,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS						

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

1046

FL. | 17

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	50.000	2,15	107.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

53	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	75.000	0,93	69.750,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.750,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

54	SUCO PRONTO. Suco pronto para beber, sabores: goiaba e manga. Embalagem primária: tetrapack, com canudo protegido por embalagem plástica. Cada unidade deverá conter 200 ml de suco.	MARATÁ	UND	25.000	0,93	23.250,00
----	---	--------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

55	ALIMENTO COM SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína de soja. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres contendo de 300g a 1000 g do produto.	SUPRA SOY	KG	500	94,55	47.275,00
----	--	-----------	----	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.275,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 528.347,50 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	CÓDIGO 3457941	COELHO	KG	37.500	5,20	195.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

FL. | 18

	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto.						1047
--	---	--	--	--	--	--	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

13	CÓDIGO 3467007 BISCOITO DOCE. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante, sem recheio, sabores variados. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: único saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	22.500	4,53	101.925,00
----	---	--------	----	--------	------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.925,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

15	CÓDIGO 3465720 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	COELHO	KG	60.000	5,23	313.800,00
----	--	--------	----	--------	------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 313.800,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

17	CÓDIGO 3458331 BISCOITO ROSQUINHA. Sabores variados, doce. Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 400g do produto.	COELHO	KG	30.000	5,33	159.900,00
----	---	--------	----	--------	------	-------------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

1045

FL. | 19

NOVECENTOS REAIS).

43	CÓDIGO 3465722 MACARRÃO. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto.	ENEZA	KG	225.000	2,56	576.000,00
----	--	-------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.346.625,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

F P FAÇANHA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
19	CAFÉ: café torrado, moído, com 100% de pureza. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado ou polietileno leitoso, selada à vácuo, atóxica contendo 250g do produto.	ODEBRECHT	KG	5.250	16,87	88.567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.567,50 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

31	FARINHA DE MILHO FLOCADA Tipo Flocão, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo a partir de 500g do produto.	MARATÁ	KG	150.000	2,40	360.000,00
----	--	--------	----	---------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

37	FEIJÃO PRETO: Classe preto. Novo, tipo 1, grupo 1. Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade. Obrigatória a apresentação do certificado de classificação vegetal. Produto deve seguir a legislação vigente.	NOBRE	KG	22.500	4,15	93.375,00
----	--	-------	----	--------	------	-----------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

1049

FL. | 20

Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1.000g do produto.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 541.942,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
23	CEREAL INFANTIL DE MILHO. Farinha de milho enriquecida com vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI MILHO – DANONE	KG	11.250	9,71	109.237,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 109.237,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. EMBALAGEM: SACHÊ COM 230 GRAMAS PROCEDÊNCIA: NACIONAL	MILNUTRI ARROZ E AVEIA – DANONE	KG	11.250	9,19	103.387,50
----	---	---------------------------------	----	--------	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.387,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 212.625,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 219/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018
PROCESSO ADM. Nº P756548/2017

1050
[Handwritten Signature]

FL. | 21

ROBERTO CORETTI - ME					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
26	MUCILON ARROZ E AVEIA 400G. CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA. Farinha de arroz, farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado, polietileno atóxico ou lata de flandres contendo a partir de 200g a 400g do produto. LABORATÓRIO NESTLE – REGISTRO ANVISA Nº 400761897 – PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	3.750	9,56	35.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

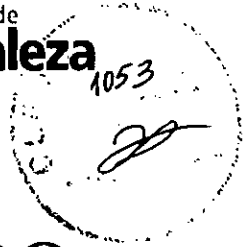
CBL ALIMENTOS S/A						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
39	LEITE UHT /INTEGRAL. Embalagem primária: tetrapack de 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com 12 unidades. Dentro dos padrões de qualidade regidos pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA/Nº 248.	JAGUARI BE	LITROS	225.000	2,53	569.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 569.250,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.802,50 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

[Handwritten Signature]





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

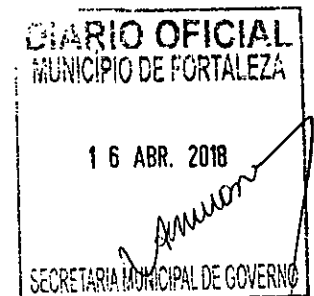
DE PREÇOS Nº. 82/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **F P FAÇANHA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.348.972/0001-10; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P756548/2017. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 219/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de abril de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Leudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo